



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 652 DE 01/07/2005

**Súmula:** Autoriza a Presidente da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti - FACAI, a realizar Concurso Público para admissão de pessoal efetivo de acordo com as vagas existentes no Quadro dos Servidores da FACAI, de que trata o art. 1º da Lei nº 402 de 22 de junho de 2005, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA

**Art. 1º** – Fica a Presidente da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaíti – FACAI, autorizada a realizar Concurso Público para admissão de pessoal efetivo de acordo com as vagas existentes no Quadro dos Servidores da FACAI, de que trata o art. 1º da Lei nº 402 de 22/06/2005.

**Art. 2º** – Caberá à Presidente da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaíti – FACAI, oficial a Comissão Permanente de Licitação para que proceda a abertura de Licitação, com o objetivo de contratar empresa especializada para promover a realização e aplicação do Concurso Público.

**Art. 3º** – A contratação dos aprovados no Concurso Público, ficará condicionada às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal e ano art. 38 de Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,** ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e cinco (01/07/2005).

  
**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO**

**Nº.652**

**"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"**

**Edição: nº165**

**Data: de 01 a 15 de julho de 2005**

**Página: nº05**